



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

(Objeto: Permissão de uso de espaço público no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para Exploração de Lanchonete/Bar).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

OBJETO: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE/BAR.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para delegação de Permissão de uso de espaço público, Tipo: **Maior Oferta** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, bem como das condições previstas neste Edital.

1 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 – Os proponentes deverão apresentar até o dia **28/04/2022** às 09:00 horas, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, no protocolo, 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente rubricados, contendo na parte externa de cada um o nome do licitante e a referência do envelope, sendo: **Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e Envelope nº 02 – PROPOSTA.**

1.2 - Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

– DA ABERTURA

2.1 – A Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, realizará na data, hora e local abaixo indicados, a abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, e em seguida, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a abertura dos envelopes das propostas.

DATA : 28/04/2022

HORA : 09:00 horas

LOCAL: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3 - Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.4 - Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência da validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexos, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

2.5 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.6 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Prefeitura.

2.7 - Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes - Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

2.8 - Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

2.9 - Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com o subitem 4.1.6. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade de fé pública.

2.10 - Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelos licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado em Ata.

2.11 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação conforme disposto no § 6º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

2.12 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3 – DO OBJETO

3.1 – O objeto da presente Concorrência é destinado a Permissão de uso de espaço público no Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, destinado a exploração de lanchonete/bar.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

4.1 – Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

4.2 – Não estejam sob insolvência, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, cumprindo pena de suspensão, ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas por força da lei nº 8.666/93.

4.3 – Não tenham sido declaradas inadimplentes junto aos Órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

4.4 – Não poderão participar pessoa física ou jurídica enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.5 – Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e ainda, cópia do contrato social, em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa.

4.6 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

4.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. - Documentos que deverão ser apresentados para habilitação.

A documentação poderá ser apresentada em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas. As certidões deverão estar no seu prazo de validade ou emitidas em data posterior ao início da venda dos Editais.

5.1.1. - Pessoa Física - Envelope 1

a – Cédula de Identidade;

b – Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC (CPF);

c – Título eleitoral com comprovantes de votação nas duas últimas eleições;

d – Comprovante de residência (contrato de locação, conta de luz, telefone, água ou correspondência), ou ainda no caso de pessoa que resida em casa de terceiros, apresentar o comprovante e declaração do proprietário que o mesmo reside no local;

e – Atestado de bons antecedentes emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

g - Certidão de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

h – Certidão negativa de distribuição de feitos criminais, emitidas após a publicação do edital pela: - Comarca na qual é domiciliado o licitante.

i- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

j – Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do licitante.

5.1.2. – Pessoa Jurídica – Envelope nº 01

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a– Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

e - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão. .

e.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo V.

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, conforme Anexo VI.

5.2 – Os documentos originais apresentados para confrontação com as fotocópias não autenticadas serão devolvidos, após conferência pela Comissão Permanente de Licitação, aos presentes, ficando à disposição na Secretaria da Comissão os dos não presentes.

5.3. – Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelope fechado, contendo, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTAÇÃO”

(Nome do Licitante):

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

5.4. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) ou se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - A proposta será entregue em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02: “PROPOSTA”

(Nome do Licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

6.2 - A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, com caligrafia legível, datilografada, ou impressa por meio eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.

6.3 - O preço da proposta deverá ser cotado em moeda corrente nacional.

6.4 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

6.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quando ao seu mérito a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

6.6. - Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os seguintes anexos:

a - Declaração de Responsabilidade e Compromisso, conforme Anexo III deste Edital;

b - Termo de Compromisso de Abertura de Empresa, conforme Anexo IV deste Edital;

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1 - No julgamento das Propostas de Preços será realizado com o tipo de licitação mencionado no inciso IV, § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93 (Tipo – Maior Oferta), sendo considerada vencedora a licitante que propor **a maior oferta**.

7.2 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.3 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para a escolha da vencedora, mediante prévia convocação de todos, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Prefeito, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

7.5 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - DO CONTRATO.

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

8.2. – O prazo será contado da data de recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

8.4 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

9 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.

9.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000 ou por e-mail:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11 - DOS RECURSOS.

11.1 - Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

12.1 – O pagamento, referente à oferta, será efetuado pela Contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi utilizado o imóvel, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ou através de depósito identificado e/ou transferência bancária: Conta: 73.013-0, Banco Brasil, Agência: 2621-2.

12.2 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

12.3. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

12.4. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

13 – DA RESCISÃO DA PERMISSÃO.

13.1 – Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente, nos termos do artigo 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Caso haja rescisão contratual, o proponente pagará ao Município, os valores devidos pelo período de uso do espaço e as eventuais multas que lhe forem aplicadas, sob pena de perda da garantia.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 - É vedada a sub Permissão parcial ou total do objeto desta licitação.

14.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, por e-mail ou pelo site <https://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

14.4 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone 38 35631126-1216 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, 07 de março de 2022.

Karen S.C. Kamiya
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I, AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022

Termo de Referência

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL MÍNIMO
01	Permissão de uso de espaço público do imóvel situado na Praça João Batista Porto, na Avenida Padre João Matos, Bairro Centro, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para exploração de Lanchonete/Bar.	R\$ 800,00
02	Permissão de uso de espaço público do imóvel situado na <u>Praça José Wilson, na Rua Pedro Fonseca, nº. 375, Bairro São Vicente de Paulo</u> , no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para exploração de Lanchonete/Bar.	R\$ 500,00

- As despesas com energia elétrica e água, serão rateada entre as partes de acordo com o valor mensal da fatura sendo 60% (sessenta por cento) a cargo da Contratante e 40% (quarenta por cento) a cargo da contratada.

Nota:

- ✓ Os imóveis são dotados da seguinte infraestrutura, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação Prévia do Município:
 - **Item 01** – Permissão de uso de espaço público do imóvel situado na **Praça João Batista Porto, na Avenida Padre João Matos, Bairro Centro**, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para exploração de Lanchonete/Bar, com área de 22 m²; uma varanda com cobertura de 42 m²; uma pia com acabamento em granito, balcão para atendimento com acabamento em granito de 9m x 1,54m; 2 banheiros; parte elétrica em bom estado de conservação; pintura; piso em cerâmica; ponto de energia elétrica com 110/220v e um ponto de água.
 - **Item 02** - Permissão de uso de espaço público do imóvel situado na **Praça José Wilson, na Rua Pedro Fonseca, nº. 375, no Bairro São Vicente de Paulo**, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para exploração de Lanchonete/Bar, com área de 15,73 m²; com varanda coberta de 52 m², com 05 mesas de concreto, uma pia com acabamento em granito; balcão de atendimento acabamento em granito de 5.20m com portão de proteção; 2 banheiros; parte elétrica em ótimo estado de conservação; pintura, piso em cerâmica; ponto de energia elétrica com 110/220v e ponto de água.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- ✓ São responsabilidades do permissionário:
 - Pagar mensalmente o valor estabelecido pela permissão, conforme especificado no Edital e Contrato;
 - Zelar pela manutenção preventiva e corretiva do prédio público, devendo este ser entregue ao final da permissão nas mesmas condições de funcionamento indicadas no laudo técnico.
 - Garantir a limpeza do imóvel e suas dependências (internas e externas), observadas as normas de higiene e vigilância sanitária;
 - Providenciar e manter atualizada toda a documentação necessária ao regular funcionamento do estabelecimento, a exemplo de alvarás de funcionamento, inspeção, inscrição no CNPJ, etc;
 - Manter afixado em local visível os alvarás de funcionamento e Vigilância Sanitária;
 - É permitida a comercialização de cigarros e bebidas alcoólicas, respeitada a legislação pertinente e sob integral responsabilidade do concessionário, ficando vedada, em todos os casos, o fornecimento destes itens a crianças e adolescentes;
 - Fica vedada a comercialização de bebidas (alcoólicas ou não) em embalagens de vidro ou outros materiais perfurocortantes;
 - Garantir o livre acesso da população em geral ao espaço público objeto da permissão;
 - Respeitar a população que utiliza a área externa do espaço locado para a prática de atividades físicas, esportivas e/ou cívicas;
 - Fica vedada a sonorização automotiva nas dependências do imóvel, devendo o ente público autorizar previamente a realização de shows ao vivo ou qualquer evento que provoque barulho ou acumulação de pessoas, bem como quaisquer outros capazes de perturbar a ordem pública;
 - É permitida a utilização de sonorização mecânica no local, desde que respeitada a legislação e preservado o sossego da vizinhança e a ordem pública;
 - Fica vedada a utilização das vias públicas anexas ao estabelecimento para a ocupação de pessoas, seja como parte ou não de evento específico realizado no local, compreendida nesta vedação a colocação de mesas e cadeiras, ou quaisquer outros equipamentos que venham a prejudicar a circulação de pessoas ou o fluxo de trânsito;
 - Alvará de funcionamento emitido pela administração pública municipal definirá o horário de funcionamento e suas condições. A realização de eventos festivos ficará condicionada à emissão de alvará específico;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as disposições do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/95;
- ✓ Quaisquer violações das obrigações e responsabilidades definidas no edital, anexos e contrato, ficarão submetidas às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.987/95, especialmente em seus artigos 35 e 38;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- ✓ Fica vedada a utilização do espaço público para a realização de quaisquer atividades proibidas e/ou que não estejam permitidas em lei;

Jussiane da Consolação Barros
Secretária de Administração e Tributos



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO II, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE/BAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG E

Contrato de Delegação de Permissão de uso de espaço público, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG /MG**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.602.086/0001-98, com sede _____ – _____ – MG, Cep _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, solteiro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, doravante denominado CONTRATADO(A), _____, neste ato representado por _____, de conformidade com o Processo Licitatório nº 025/2022 Concorrência Pública nº 001/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO.

1 - O objeto deste Contrato é a PERMISSÃO de uso de espaço público no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, destinado a exploração de lanchonete/bar.

Cláusula Segunda - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2 - Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, 8.987, de 13.02.95, e as normas supervenientes.

2.1. - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

2.1.1. - Instrumento Convocatório - Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 e todos os seus anexos, bem como as normas citadas no item 2 deste Contrato.

Cláusula Terceira - DOS PRAZOS.

3.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência ate 31/12/2024.

3.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - DA PERMISSÃO.

4 - A PERMISSÃO é formalizada em caráter personalíssimo, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível por sucessão legal ou testamentária.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.1. - É vedada a sub-Permissão.

Cláusula Quinta - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

5 - É indispensável que na prestação do serviço e no uso do espaço público, sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

Cláusula Sexta – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. - Dos preços

6.1.1. - O CONTRATADO recolherá a favor do CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____).

6.1.2. - O pagamento, referente à oferta, será efetuado pela Contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi utilizado o imóvel, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ou através de depósito identificado e/ou transferência bancária: Conta: 73.013-0, Banco Brasil, Agência: 2621-2.

6.1.3 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de exigir do CONTRATADO, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

6.2. – Dos reajustes

6.2.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

6.2.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

6.2.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

7 –Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - A receita proveniente da execução da presente licitação será recolhida à Conta: 73.013-0, Banco Brasil, Agência: 2621-2.

Cláusula Oitava - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

8.1 - A CONCEDENTE e o CONTRATADO se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstos no Edital desta Licitação e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, todos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2 – Obriga-se o CONTRATADO a zelar pela perfeita conservação, higiene, asseio do espaço público, ora dado em Permissão.

8.3 – As despesas com energia elétrica e água, serão rateada entre as partes de acordo com o valor mensal da fatura sendo 60% (sessenta por cento) a cargo da Contratante e 40% (quarenta por cento) a cargo da contratada.

8.4 – Será também de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o cumprimento de toda e qualquer medida exigida pelas autoridades Federais, Estaduais, Municipais, etc., bem como os ônus decorrentes, em vigor ou que venham a ser estabelecidos pelo Poder Público.

8.5 – É de inteira responsabilidade do CONTRATADO todo e qualquer dano que venha a ser causado por qualquer motivo, ao espaço público, bem como, em relação a terceiros, independente da apuração de culpa ou dolo.

8.6 – Obriga-se o CONTRATADO a manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Nona - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS.

9.1. - As reclamações serão apuradas em conformidade com a Legislação vigente.

9.2. - São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11.09.90, desde que, pertinentes ao serviço prestado, bem como na legislação aplicável.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES.

10.1. - A CONTRATANTE poderá fiscalizar as instalações e a documentação do CONTRATADO em qualquer local e hora.

10.2. - O CONTRATADO cumprirá rigorosamente as normas do Código de Defesa do Consumidor e na legislação complementar, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

10.3. - O CONTRATADO que na execução do serviço e do uso do espaço público deixar de atender os requisitos contidos nas Cláusulas Quinta e Oitava, deste contrato, poderá, a juízo da CONTRATANTE, ter sua Permissão revogada.

10.4. - O CONTRATADO que for punido nos termos desta Cláusula, não fará jus a qualquer tipo de indenização.

Cláusula Décima Primeira - EXTINÇÃO DA PERMISSÃO.

11 - A insolvência civil do CONTRATADO extingue a Permissão por caducidade do direito.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas folhas das 02(duas) vias deste Contrato, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2022.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III, CONCORRÊNCIA N° 001/2022. Envelope n° 01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da Lei e nos termos da Concorrência Pública nº 001/2022, para assinatura do Contrato de Permissão de uso de espaço público no município de _____/MG para _____, que comprometo-me a obedecer fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e ainda, a legislação superveniente ao referido Contrato, no exercício das atividades.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do licitante: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 ENVELOPE 01

TERMO DE COMPROMISSO DE ABERTURA DE EMPRESA

Declaro, perante a Comissão de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022, para Permissão de uso de imóvel destinado a instalação e exploração de _____ na _____, que comprometo-me, sob pena de desclassificação, a apresentar em 40 (Quarenta) dias, contados da notificação para assinatura do Contrato de Permissão, os documentos comprobatórios de abertura de empresa.

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de _____.

Nome do licitante: _____

Assinatura do Representa Legal: _____

(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Envelope nº 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob pena de inabilitação, que aceito incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos, da Concorrência Pública nº 001/2022, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de _____.

Nome do licitante: _____

Assinatura do Representa Legal: _____

(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Envelope nº 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob pena de inabilitação, que aceito incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos, da Concorrência Pública nº 001/2022, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de _____.

Nome do licitante: _____

Assinatura do Representa Legal: _____

(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022

Envelope nº 02

MODELO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº., com sede/residente, vem apresentar proposta para o objeto da Concorrência nº. 001/2022 - Processo Licitatório 025/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme especificado abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL
01	Permissão de uso de espaço público do imóvel situado na Praça João Batista Porto, na Avenida Padre João Matos, Bairro Centro, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para exploração de Lanchonete/Bar.	
02	Permissão de uso de espaço público do imóvel situado na Praça José Wilson, na Rua Pedro Fonseca, nº. 375, Bairro São Vicente de Paulo, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, para exploração de Lanchonete/Bar.	

Valor mensal da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a providenciar toda a documentação necessária e assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Dados da Licitante/Pessoa Jurídica:

RAZÃO SOCIAL/:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

_____, ____ de _____ 2022
Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____